



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.897/2.008

***"APROVA O LOTEAMENTO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA

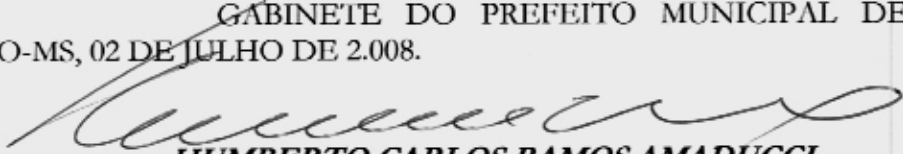
Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento
"FLAMBOYANT", parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Para efeito do disposto no artigo anterior, obriga-se o
proprietário do referido loteamento a nele executar as seguintes obras de infra-estrutura:

- I** – vias de circulação;
- II** – demarcação dos lotes, quadras e logradouros com piquetes de
concreto pintados com o número dos lotes;
- III** – drenagem superficial;
- IV** – arborização;
- V** – rede de energia elétrica;
- VI** – sistema de abastecimento de água potável.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS, 02 DE JULHO DE 2.008.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26

www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO NO

Journal O Liberal

EDIÇÃO Nº

631 EM *04, 07, 08*

DECRETO Nº 2.894/2008

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação, composta pelos seguintes membros:

(i) Nelson Tatsuno (Engenheiro Civil)

(ii) João Pereira Carvalho (Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo)

(iii) Francisco Airton (Secretário Municipal de Obras Públicas)

Art. 2º - A comissão ora constituída terá o encargo de proceder a avaliação, bem como proceder aos levantamentos que julgar necessários no local, quanto ao cumprimento pela empresa Regiane Dalagnollo dos Santos inscrita no C.N.P.J sob o nº 08.029.509/0001-79, dos requisitos descritos na Lei Municipal nº 714/2008 de 26 de junho de 2008.

Art. 3º - Caberá à Comissão instituída pelo presente Decreto, emitir Laudo de Vistoria que será homologado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 02 DE JULHO DE 2008.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**E MUNDO NOVO/MS
ORÇAMENTÁRIAS
FISCAIS
PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

R\$ 1.000

	2005	2006	2007
	560	736	882
	560	736	882
	243	396	497
	243	396	497
	313	334	385
	4	6	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	483	678	691
	483	678	691
	483	678	691
	483	678	691

pal nº 713/2008 de 13 de junho de 2008.

Art. 3º - Caberá à Comissão instituída pelo presente Decreto, emitir Laudo de Vistoria que será homologado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 02 DE JULHO DE 2008.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

2008 de 26 de junho de 2008.

Art. 3º - Caberá à Comissão instituída pelo presente Decreto, emitir Laudo de Vistoria que será homologado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 02 DE JULHO DE 2008.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.897/2008

"APROVA O LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento "FLAMBOYANT", parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Para efeito do disposto no artigo anterior, obriga-se o proprietário do referido loteamento a nele executar as seguintes obras de infraestrutura:

cutar as seguintes obras de infraestrutura:

- I - vias de circulação;
- II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros com piquetes de concreto pintados com o número dos lotes;
- III - drenagem superficial;
- IV - arborização;
- V - rede de energia elétrica;
- VI - sistema de abastecimento de água potável.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 02 DE JULHO DE 2008.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

L6.1 PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2009**

LRP, art.4º, §2º, inciso IV,
alínea a

R\$ 1.000

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d exerc. anterior) + (c)
2008	1.283	361	922	4.580
2009	1.282	394	888	5.742
2010	1.283	426	857	6.944
2011	1.274	493	779	8.140
2012	1.275	517	758	9.386
2013	1.263	606	657	10.606
2014	1.254	654	600	11.842
2015	1.252	690	562	13.115
2016	1.237	803	432	14.333
2017	1.230	855	375	15.568
2018	1.198	1.050	148	16.650
2019	1.174	1.168	6	17.655
2020	1.155	1.267	(112)	18.603
2021	1.141	1.355	(214)	19.505
2022	1.118	1.484	(366)	20.309
2023	1.086	1.634	(548)	20.980
2024	1.040	1.790	(750)	21.489
2025	1.015	1.890	(875)	21.903
2026	1.001	1.975	(974)	22.244
2027	978	2.089	(1.111)	22.468
2028	935	2.322	(1.387)	22.430
2029	870	2.588	(1.718)	22.058
2030	830	2.735	(1.905)	21.477
2031	751	3.028	(2.277)	20.489
2032	713	3.148	(2.435)	19.283
2033	664	3.312	(2.648)	17.792
2034	614	3.504	(2.890)	15.970
2035	579	3.622	(3.043)	13.885
2036	562	3.690	(3.128)	11.590
2037	534	3.764	(3.230)	9.056
2038	510	3.885	(3.375)	6.225
2039	498	3.903	(3.405)	3.193
2040	459	3.999	(3.540)	(154)
2041	87	4.015	(3.928)	(3.729)
2042	87	3.995	(3.908)	(7.861)